



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

EDITAL Nº 16/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

4 de abril de 2023

2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA

SISU 2023.1 - EDITAL Nº 08/2023-PROEN/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

1º SEMESTRE DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022-Reitoria/IFRN, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de março de 2022, e, em conformidade com o que disciplina a Lei Federal 8.112/1990, a Lei Federal 12.772/2012, o Decreto 10.506/2020, a Resolução 18/2021-CONSUP/IFRN e a Nota Técnica nº 06/2021 – DIGPE/RE/IFRN, torna pública a segunda chamada para preenchimento de vagas remanescentes para os cursos superiores de graduação, no âmbito deste Campus, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.1, conforme quadro a seguir:

| CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO, DO CAMPUS PARNAMIRIM |            |                    |                              |                                      |    |    |    |    |     |     |     |       |
|------------------------------------------------------|------------|--------------------|------------------------------|--------------------------------------|----|----|----|----|-----|-----|-----|-------|
| Curso                                                | Turno      | Ampla Concorrência |                              | Vagas Diferenciadas - Escola pública |    |    |    |    |     |     |     | TOTAL |
|                                                      |            | Lista Geral        | Pessoa com deficiência (L15) | L1                                   | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 |       |
| Tecnologia em Sistemas para Internet                 | Vespertino | 2                  | 0                            | 1                                    | 2  | 0  | 1  | 0  | 0   | 0   | 0   | 6     |

**Lista Geral** – Ampla concorrência (destinada a todos os candidatos independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada - pública ou privada -, de renda familiar bruta *per capita*, de etnia ou de deficiência).

**L1** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5** – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9** – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L10** – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual

a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L13** – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L14** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L15** – Candidatos com deficiência (ampla concorrência - Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

## 1. PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ONLINE

1.1 Os candidatos convocados no presente Edital deverão realizar sua pré-matrícula exclusivamente de forma online das **07h00 do dia 05 de abril de 2023 até às 23h59 do dia 07 de abril de 2023**, através do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

1.2. O candidato convocado deverá previamente acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.

1.3. A realização da matrícula online será realizada EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

1.4. Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, no ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:

I - 01 imagem 3x4 (recente);

II - Carteira de identidade;

III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - Certidão de Casamento ou Nascimento;

V - Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;

VI - Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:

a) os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou

b) os candidatos estrangeiros.

VII - Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (Frente e verso);

VIII - Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.4.1. O candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas que declarou ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá anexar, no momento da matrícula, além dos documentos exigidos no item 1.3, o Histórico Escolar do Ensino Médio, sob pena de perda da vaga.

1.4.2. Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.

1.4.3. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

1.4.4. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.5. Os candidatos selecionados pelas **Listas L1, L2, L9 e L10** deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item **27 do Edital N° 08/2023-PROEN/IFRN**.

1.6. Os candidatos selecionados pelas **Listas L9, L10, L13, L14 e L15** deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item **29 do Edital N° 08/2023- PROEN/IFRN**.

1.7. Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas **Listas L2, L6, L10 e L14**, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 1.3, realizar os procedimentos descritos nos itens de 3 a 4 deste Edital.

1.8. Nenhuma pré-matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As pré-matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

1.8.1. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até 02 (dois) dias úteis a partir do último dia de pré-matrícula, sob pena de perda da vaga.

1.8.2. O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (atendida ou não atendida).

1.9. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matricula online poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica do IFRN - *Campus Parnamirim* [seac.par@ifrn.edu.br](mailto:seac.par@ifrn.edu.br).

## 2. CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ONLINE

2.1. Os candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescentes do Edital N° 08/2023-PROEN/IFRN, estão listados no quadro abaixo:

| CURSO                                                | LISTA | CLASSIF. | NOME                               | HETEROIDENTIFICAÇÃO                                      |
|------------------------------------------------------|-------|----------|------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Tecnologia em Sistemas para Internet<br>(Vespertino) | Geral | 3        | ARISTIDES JERONIMO DE BRITO NETO   | NÃO                                                      |
|                                                      | Geral | 4        | YURI CAVALCANTI AQUINO             | NÃO                                                      |
|                                                      | L1    | 2        | CARLOS JUAN PORTELA GOMES          | NÃO                                                      |
|                                                      | L2    | 3        | EDILSON WESLEY SILVA DO NASCIMENTO | INDEFERIDO / AUSENTE. Edital n° 14/2023- DG/PAR/RE/IFRN. |
|                                                      | L2    | 4        | BRENA ROBERTA SOUZA DA SILVA       | FAVORÁVEL                                                |
|                                                      | L6    | 3        | BRUNA LETÍCIA CIRÍACO DE SOUZA     | INDEFERIDO / AUSENTE. Edital n° 14/2023- DG/PAR/RE/IFRN. |

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As normas e regras do Edital N° 08/2023-PROEN/IFRN permanecem válidas para o presente Edital.

3.2. Os casos omissões do presente edital serão analisados pela Direção Geral do Campus Parnamirim com base no disposto no Edital N° 08/2023-PROEN/IFRN e demais normas pertinentes.

3.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VITOR SILVA  
Diretor-Geral do *Campus Parnamirim*  
(Portaria n° 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 04/04/2023 10:09:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 525303  
Código de Autenticação: 6c548f2cbb

